



Memorando nº 20/2026

São Jorge D'Oeste, 12 de março de 2026

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para: FASE EXTERNA
Departamento de Administração
Divisão de Licitações

Assunto: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbieri@wmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de matérias hidráulicas (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR..

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor Global: R\$ 71.783,72 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar os documentos elaborados na fase de planejamento, e o Parecer Jurídico nº 112/2026 referentes a este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 01.128.987/0001-15, aquisição de matérias hidráulicas (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de ser compatível com o Plano Plurianual 2026/2029.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000082

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 80/2026

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 080/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbieri@wmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de matérias hidráulicos (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE BORRACHA PBA DN50-DE-60 ANEL DE BORRACHA PBA DN50-DE-60	UN	105,00	6,16	646,80
1	2	CURVA BPA 90 PB DN 50-DE 60 CURVA BPA 90 PB DN 50-DE 60-	UN	25,00	63,80	1.595,00
1	3	LUVA DE CORRER PBA DN 50- DE 60 LUVA DE CORRER PBA DN 50- DE 60	UN	10,00	18,85	188,50
1	4	PASTA LUBRIFICANTE 1000GR PASTA LUBRIFICANTE 1000GR	UN	5,00	50,75	253,75
1	5	TAMPA P/ SANEPAR PLAST T12 PASSEIO PP EB/USMA TAMPA P/ SANEPAR PLAST T12 PASSEIO PP EB/USMA	UN	9,00	107,27	965,43
1	6	TE PBA 90 C/ BOLSAS DN 50XDE 60 TE PBA 90 C/ BOLSAS DN 50XDE 60	UN	20,00	26,10	522,00
1	7	TUBO PBA JEI CL12-DN 50-DE 60 TUBO PBA JEI	UN	368,00	142,10	52.292,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000083

		CL12-DN 50-DE 60				
1	8	TUBO PEAD 63X3,8 PN10 RL 100MT PE 100 PR LIS/ TUBO PEAD 63X3,8 PN10 RL 100MT PE 100 PR LIS/	UN	1,00	3.533,11	3.533,11
1	9	TUBO PEAD 63X3,8 PN10 RL 50MT PE 100 PR LIS/A TUBO PEAD 63X3,8 PN10 RL 50MT PE 100 PR LIS/A	UN	2,00	1.856,17	3.712,34
1	10	UNIAO PEAD LUVA COM PR 63MM PN 10 COMPRESSA UNIAO PEAD LUVA COM PR 63MM PN 10 COMPRESSA	UN	3,00	141,33	423,99
1	11	VÁLVULA GAVETA PVC SOFT GATE C/ CABEC DN 50 VÁLVULA GAVETA PVC SOFT GATE C/ CABEC DN 50	UN	9,00	850,00	7.650,00
TOTAL.....						71.783,72

O valor total será de **R\$ 71.783,72 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade:

DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto da presente demanda foram regularmente requisitados por meio de processo licitatório (pregão eletrônico nº 041/2025) e contrato vigente (nº 66/2025), no entanto, tendo sido emitida requisição à empresa vencedora do certame.

Ocorre que, decorrido prazo superior a 20 (vinte) dias da data prevista para entrega, o fornecedor não efetivou o fornecimento, mesmo após contatos administrativos, inviabilizando o início da execução da rede de abastecimento.

Diante do inadimplemento contratual e da urgência da demanda, foi formalizado pedido de cancelamento da requisição anteriormente emitida, por não mais atender ao interesse público.

DA URGÊNCIA ADMINISTRATIVA

**O Município:**

- já realizou a entrega das unidades habitacionais;
- obteve autorização da SANEPAR para execução da rede de abastecimento de água;
- necessita iniciar imediatamente os serviços, sob pena de manter unidades habitacionais sem acesso ao abastecimento regular de água.

A inexistência dos materiais compromete a continuidade de serviço público essencial, configurando urgência concreta, atual e devidamente justificada, não decorrente de falha de planejamento da Administração, mas sim de inadimplemento do fornecedor originalmente contratado.

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARCIAL (PARCELAMENTO EXCEPCIONAL)

Considerando a urgência instalada, torna-se necessária a aquisição imediata e parcial dos materiais hidráulicos, limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento emergencial.

A contratação pretendida:

- não substitui integralmente o objeto licitado anteriormente;
- possui caráter excepcional, temporário e restrito;
- visa exclusivamente garantir a continuidade do serviço essencial.

DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

A contratação emergencial não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que:

1. decorre de fato superveniente e imprevisível (inadimplemento do fornecedor);
2. inexistente intenção de burla ao dever de licitar;
3. limita-se ao atendimento imediato da necessidade pública.

Trata-se de parcelamento excepcional e tecnicamente justificado, admissível nos termos da legislação vigente.

No entanto, mesmo havendo esta precaução por parte da secretaria requisitante, a empresa que mantinha contrata para fornecimento deste material, vencedora do pregão 7/2024, a qual está impossibilitada de cumprir o contrato.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	710	03.001.16.482.0008.1010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

000085

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Define-se e opta-se pela empresa: **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA. CNPJ Nº. 01.028.987/0001-15**, com sede na Rod PR 483, Km 01, 450 - CEP: 85601195 - BAIRRO: Agua Branca CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, se dará por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 12/03/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

000086

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 008/2026

Objeto:

Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbieri@wmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de matérias hidráulicos (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 71.783,72 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 12/03/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO DA DIRETORIA - BIÊNIO 2026 -

IVO SENDESKI, Presidente do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO.

vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais,

1º) Convoacar a todos os sócios patrimoniais da entidade, para

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO, a realizar-se no

dia 01 de Abril de 2026, nas dependências do restaurante do Mamecas Clube - Francisco Beltrão-PR, com início às 19:00 horas, com 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios patrimoniais presentes em primeira convocação ou 30 (trinta) minutos após (19:30 hs), com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANO DE 2025).

b) Apreciação de projeto de ampliação de sócios patrimoniais.

c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO (Abril/2026 a Abril/2028), cuja POSSE se dará em "Ato Contínuo" na mesma data, logo após a devida Apuração do resultado da eleição.

d) AS CHAPAS, deverão ser inscritas até 05 (cinco) dias da data da Eleição, em horário comercial, junto a secretaria da Entidade, com o sr. Natalino de Souza, situado na Rua Terri Camargo - bairro: Presidente Kennedy (sala do CEU, anexo ao Ginásio Amudão), Francisco Beltrão, mediante protocolo.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2026


 IVO SENDESKI
 Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 01/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	60.612.809 - ANDRESSA REGINA BELORINI - CNPJ nº. 60.612.809/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor em R\$ 14.357,98 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	01/07/2026
Prazo de execução:	01/07/2026
Data assinatura:	12/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 6/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	12/03/2027
Prazo de execução:	12/03/2027
Data assinatura:	12/03/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 31/2026 Pregão Nº. 6/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IGUACU TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- CNPJ Nº. 28.036.987/0001-18
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar intramunicipal, para alunos da rede municipal e estadual de ensino, com veículos com no máximo 20 anos de uso, e que ofereçam conforto aos alunos, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 151.332,30 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 12/03/2027
Prazo de vigência	até 12/03/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 008/2026

Objeto: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbierei@gmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de materiais hidráulicos (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 71.783,72 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.
CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	07.075.504/0001-10
VALOR:	R\$ 515,00
VIGÊNCIA:	12/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e implementação de laudo para Riso-It com consideração de equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	NOVITUM E LUMENS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ:	26.957.512/0001-68
VALOR:	R\$ 148.000,00
VIGÊNCIA:	30/04/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 106/2022 entre Fundação Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	04.379.027/0001-58
REAJUSTE DE VALOR ANUAL:	124.581,08
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação polidráulica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 36.438,91 m² de pavimentação polidráulica conforme projeto e com recursos CR 654182/2023-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
CONTRATADO:	D R CALÇAMENTOS LTDA
CNPJ:	49.622.530/0001-85
REAJUSTE DE VALOR:	R\$ 31.426,61
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EDITAL Nº 079/2026

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SOMELA, Cezaria Candidato Aprovado no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, de 13 de Fevereiro de 2024, para o cargo de **Edileteiro** 080, e de acordo com o Edital.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao ato de sua atribuição que lhe é conferida em Lei.

Art. 2º - Fica convocada para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Paraná Norte, 677, Caixa, no prazo de 07 (sete) dias, no horário das 07:00 as 11:00h e das 14:00 as 17:00h, as condições gerais para o Concurso Público - 001/2024, no termo constante no termo que lhe é enviado para assinatura de Salto do Lontra, de 13 de Fevereiro de 2024, para assinatura de documentação constante do Edital, para fins de convocação.

INSC.	IDENT.	COLETA	TRILHO	PRÁTICA	DIAGNÓSTICA	PARA	CLASSE	CHAMADO	NAUSCUMENTO	OP	CE	MAT	CE
227479	QUATRA	OPACIADA	COMOALTO	QUATRO									
		58,00			58,00	21	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

Art. 2º - O candidato que apresentar convocação deve de comparecer pessoalmente, com o termo de convocação e o termo de documentação para assinatura de documentação constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - É obrigatório o comparecimento em conformidade com o Edital em vigor no dia da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/ME nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.578-1 e do CPF/ME nº

066.323.599-57, e

CONTRATADA: CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pedras Irregulares na Estrada Vicinal da Linha Alto Alegre, 26.623,14 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. - lote 1.

VALOR: R\$ R\$ 4.640.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2026.

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 (Vinculado a Inexigibilidade nº 005/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Luiz Claudio Kogut Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Renascença.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março 2026.

FABIeli MANFREDI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 36.250,98 m², incluindo serviços preliminares, demolição de pavimento e remendo profundo, drenagem, terraplenagem, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Estrada rural (entre comunidades de linha Aurora e Colônia Nova) - Área Pavimentada: 36.250,98 m² - SAM 72 - PRIORIDADE 90.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 001 Departamento de obras; 15.451.0015.1-027 Pavimentação e Recape de vias Urbanas; 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 13/03/2026.

DECRETO Nº 016/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - Aditivo de prorrogação de prazo do contrato para mais 120 dias.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 712/2026

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confiere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/03/2026 às 08:00, no endereço eletrônico www.portalcompraspublicas.com.br, a abertura de sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 712/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.org.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS PRODUTOS PARA A SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 12 de Março de 2026

Jean Ricardo Dorsi

Presidente(a)

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:582646F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DISPENSA 08/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 008/2026

Objeto:

Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbieri@wmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de matérias hidráulicos (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em **extrato**:

O valor total será de R\$ 71.783,72 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 12/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4AD640C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **DECRETO Nº 4917 EXONERA BEATRIZ ORDINA**

DECRETO Nº 4917/2026

Exonera a Sra. Beatriz Ordina, do cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **BEATRIZ ORDINA**, portadora do CPF nº 111.489.229-70 do cargo efetivo de Professora, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D8A63853

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **DECRETO Nº 4918 NOMEIA BEATRIZ ORDINA**

DECRETO Nº 4918/2026

Nomeia a Sra. Beatriz Ordina, para o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **BEATRIZ ORDINA**, portadora do CPF nº 111.489.229-70, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4B1C740C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS **MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE** **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE ACERCA** **DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO** **DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS ATINGIDAS** **POR INCÊNDIOS, DESASTRES NATURAIS E EVENTOS** **CLIMÁTICOS, OPINANDO PELA NÃO TRAM**

RESOLUÇÃO 06/2026.

Ementa: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge d'Oeste acerca do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais a famílias atingidas por incêndios, desastres naturais e eventos climáticos, opinando pela não tramitação do referido Projeto de Lei.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais enquanto instância de controle social da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 998/2021 e Lei Municipal nº 330/2009, reunido em sessão plenária extraordinária realizada em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO:

que a Política de Assistência Social é organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo caráter de política pública não contributiva, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

que os benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 22 da LOAS, destinam-se ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e situações de emergência, devendo sua regulamentação ocorrer no âmbito dos municípios, observadas as normativas do SUAS;

que a Resolução CNAS nº 212/2006 orienta que os benefícios eventuais devem ser instituídos e executados pelos municípios de forma integrada à política socioassistencial, observando critérios técnicos, avaliação de vulnerabilidade e articulação com os serviços do SUAS;

que o município de São Jorge d'Oeste já dispõe de regulamentação específica sobre a concessão de benefícios eventuais, por meio da Lei Municipal nº 785/2017, a qual contempla situações decorrentes de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, incluindo as hipóteses previstas no Projeto de Lei em análise;

que as situações de incêndios, desastres naturais e eventos climáticos já se encontram inseridas no escopo de atendimento dos benefícios eventuais regulamentados pela Lei Municipal nº 785/2017, tornando desnecessária e redundante a criação de legislação específica para tais situações;